



TC 011.564 / 2009-7

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Órgão/Entidade: Município de Imperatriz (MA)

Assunto: Responsável não-localizado. Bons
ofícios de autoridade estadual para intimação.

DESPACHO DE UNIDADE TÉCNICA

Haja vista a informação lançada pelos Correios no Aviso de Recebimento do Ofício 1016/2012 (Peça 70), quanto à não localização do Sr. JOMAR FERNANDES PEREIRA FILHO, CPF 125.680.233-68, Ex-Prefeito Municipal de Imperatriz (MA), e a informação obtida na Rede Mundial (*Internet*) sobre a sua condição de servidor permanente da Secretaria de Estado da Fazenda do Maranhão (Sefaz-MA) (Peça 72), sejam solicitados os bons ofícios do Exmº Sr. Secretário de Estado da Fazenda do Maranhão no sentido de colher o ciente do Responsável na comunicação processual que lhe é dirigida, fazendo o obséquio de devolver a segunda via, devidamente cientificada pelo destinatário, a esta Secretaria de Controle Externo.

Ao Serviço de Administração para comunicações processuais.

Secex-MA, 06 de julho de 2012.

Assinado eletronicamente

CARLOS WELLINGTON LEITE DE ALMEIDA
Secretário